

LEI Nº 2.878/1994

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**:

1360 – SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1360.0418112.164 – Incentivo a Agricultura e Pecuária - R\$30.000,00

4120-10 – Equipamentos e Material Permanente – R\$30.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação ou anular, parcialmente dotações do orçamento vigente até o valor do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 01 de dezembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

DR. FRANCISCO AMANDO AFONSO DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento